



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63  
E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 92/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 306/2024

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-023, faz saber que encontra-se aberto o processo de contratação para **CARACTERIZAÇÃO DE VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITATINGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** com exclusividade para, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO ENDEREÇO CONSTANTE DO QR CODE ABAIXO INFORMADO, QUE TAMBÉM PODE SER ACESSADO PELO LINK:  
<https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=46043> .

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 DE MARÇO DE 2024 DAS 8:00 HORAS**

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 DE MARÇO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o setor solicitante, via e-mail/telefone. ([gcm@itatinga.sp.gov.br](mailto:gcm@itatinga.sp.gov.br). Telefone: (14) 3848-1149 (14) 99601-0153)

**LOCAL:** O recebimento das propostas e documentos de habilitação se darão exclusivamente pela plataforma de processo eletrônico do município de Itatinga, podendo ser acessada pela imagem QR-CODE abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**ENVIE SUA PROPOSTA**



**ESCANEE O QR CODE OU CLIQUE AQUI:**

## 1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa para **CARACTERIZAÇÃO DE VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATINGA**, faz saber que encontra-se aberto o processo de contratação **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.**

## 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:

02.00.00 ..... Poder Executivo  
02.17.00..... Diretoria Geral de Planejamento e Gestão Governamental  
02.17.03..... Divisão de Transito  
06.1810032.2054..... Manutenção Geral da Unidade Transito  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha .....394  
Fonte de Recurso.....01.110.0000 – Tesouro

02.00.00 ..... Poder Executivo  
02.17.00..... Diretoria Geral de Planejamento e Gestão Governamental  
02.17.04..... Divisão da Guarda  
06.1810032.2056..... Manutenção da Unidade Guarda Municipal  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha .....403  
Fonte de Recurso.....01.110.0000 - Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais), levando em consideração o valor com base no melhor preço aferido pelos parâmetros de que trata o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega dos produtos e serviços deve se dar **em até 30 (trinta)** dias da emissão da nota de empenho.

## 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e as respectivas propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados obrigatoriamente pela plataforma de processo eletrônico do município de Itatinga, podendo ser acessada pela imagem QR CODE ou link acima citados.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE MARÇO DE 2024 DAS 8:00 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 DE MARÇO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

**LOCAL:** O recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente pela plataforma de processo eletrônico do município de Itatinga já acima informada, devendo o interessado observar rigorosamente a data e horário previsto, bem como toda documentação exigida, sob pena de desclassificação imediata.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:

4.1.2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

## 4.3. Habilitação:

### 4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

### 4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

### 4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.3.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.6. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua apresentação como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://certidoes.cgu.gov.br/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,** mantido pelo CNJ -  
[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** -  
<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.7. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

## 5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

## 6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais/produtos/execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

7.7. Indico como agente de contratação a servidora **Isabella Contrucci Gambini Ferreira**, para a realização da presente dispensa

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

**JOÃO BOSCO BORGES**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 92/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 306/2024**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CARACTERIZAÇÃO DAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATINGA

**UNIDADE SOLICITANTE:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### 1. OBJETO

Caracterização de Viatura Fiat Toro 0km para Guarda Municipal contendo:

- Lavar veículo
- Desmontar itens originais
- Realizar furação no veículo
- Montar chicote geral
- Montar suporte de porta fusível
- Chicote de alimentação e interligação
- Montar conjunto de cela
- Capota de fibra
- Cela traseira
- Exaustor e ventilador
- Montar conjunto envelopamento
- Envelopamento integral padrão GCM de Itatinga
- Montar conjunto de sinalização acústica
- Montar conjunto de sinalização visual
- Sinalizador em arco Red-Blue – refletivo
- Kit instalação sinalizador 6m
- Amplificador 100w ES2000 12+1T PD CX
- Driver compacto 100w para amplificador descaracterizado
- Modulo frontal 6x1 – Red-Blue
- Conjunto garra
- Montar conjunto mecânico – adaptado
- Parachoque de impulsão frontal
- Parachoque de impulsão traseiro
- Engate
- Estribo
- Suporte para armas longas em aço
- Kit fixadores
- Vedação de todas as furações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Caracterização de veículo 0km Fiat atoro para atividade de patrulhamento preventivo junto a cidade de Itatinga a fim de coibir atos delituosos. A caracterização é necessária para que possa o veículo ser avistado de longe, tanto por quem necessita de ajuda quanto para quem está na intenção de cometer algum delito.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O envelopamento que constitui as viaturas da GCM de Itatinga é de Layout Próprio, fazendo assim com que todos os munícipes identifiquem a força de segurança municipal. Os itens a serem instalados condizem com as necessidades de uso diário de uma viatura policial, fazendo com que o veículo se torne mais seguro tanto para os agentes quanto para os infratores.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa se deu, além do valor praticado ser menor o dentre as concorrentes, pela qualidade dos materiais utilizados, haja vista que outras 3 viaturas da GCMI já fizeram o mesmo serviço e o resultado foi melhor do que esperado.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço executado deverá ser entregue com prazo de no máximo 30 dias após a entrega da Fiat Toro no estabelecimento da empresa, dentro dos moldes contratados.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo Diretor Comandante da GCMI e DEMUTRAN, muitas vezes por fotos e vídeos, se solicitados e também por visitas presenciais a oficina.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

O pagamento se dará no máximo em 30 (trinta) dias após a entrega do Veículo Fiat Toro para a Prefeitura Municipal, por meio da GCMI e realizado a vistoria pelo Diretor Comandante da pasta.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Haja vista que a empresa que forneceu o menor valor para execução do serviço já é conhecida do gestor da pasta, por ter realizado o mesmo trabalho em outras viaturas da GCMI, e bem como apresentou todas as certidões exigidas pela administração municipal com base na nova lei de licitações, fica a critério do Departamento de Licitação continuar ou não com o devido processo.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Por se tratar de serviços completos, o valor total do serviço se deu em decorrência de um todo, sendo impossível fracionar os valores por itens.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Ficha utilizada para execução do serviço é a 394, já realizada a reserva orçamentaria.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Gestor da pasta da GCMI e DEMUTRAN incumbido de sanar quaisquer outras eventuais dúvidas acerca do pedido

Certo de contar com sua costumeira atenção.

Atenciosamente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. .... /2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. .... /2024**

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE ÚNICO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CARACTERIZAÇÃO DE VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITATINGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário/ | Valor Total | Marca/ modelo /versão |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------|
| 01   | 01     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CARACTERIZAÇÃO DE VIATURA DA GCM.<br><br><b>OBS:</b><br><b>DESCREVER TODOS OS ITENS E QUANTITATIVOS COM SEUS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL.</b><br><b>EX: 01 SINALIZADOR ACÚSTICO 100W COM SPEKER DE 120DB</b> | R\$             | R\$         |                       |
| 02   |        |                                                                                                                                                                                                                                       |                 |             |                       |
| 03   |        |                                                                                                                                                                                                                                       |                 |             |                       |
| 04   |        |                                                                                                                                                                                                                                       |                 |             |                       |

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Declaramos ainda:

- I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamenor)
- III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação,  
assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.